



Edital nº 001/FATMA/2008

Abre inscrições e define normas ao Concurso Público, destinado a prover vagas no nível inicial de cargos do Quadro de Pessoal da Fundação do Meio Ambiente e dá outras providências.

O Presidente da Fundação do Meio Ambiente/FATMA, no uso de suas atribuições, comunica que estarão abertas, no período de **19 de maio a 18 de julho de 2008**, as inscrições ao Concurso Público destinado a prover vagas no nível inicial de cargos do Quadro de Pessoal da Fundação do Meio Ambiente, em regime estatutário, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e legislação vigente, sob coordenação da comissão nomeada através do Ato nº 1.038 de 18 de maio de 2007.

O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Fundação do Meio Ambiente (FATMA) e Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) e sob coordenação de comissão especialmente designada, obedecidas as normas do presente Edital.

2. DOS CARGOS, DAS VAGAS, DO NÍVEL DE ESCOLARIDADE E DO SALÁRIO INICIAL

2.1. As vagas, objeto do presente Concurso Público, serão distribuídas por cargo e região, com os respectivos níveis de escolaridade e salários iniciais, de acordo com os quadros dispostos, resguardado o percentual destinado aos portadores de necessidades especiais.

2.2. As demais vagas para o provimento dos cargos, que ocorrerem dentro do prazo de validade do Concurso Público, serão divulgadas através de Edital, publicado em data oportuna, observando-se a classificação geral do candidato dentro da sua região.

2.3. Aos ocupantes das vagas dos cargos relacionados no presente edital, objeto deste Concurso Público, competirão as atribuições constantes dos quadros abaixo:

2.3.1. Cargos de Nível Superior:

2.3.1.1. LOTAÇÃO: SEDE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA (FLORIANÓPOLIS)

CARGO/FUNÇÃO	VAGA(S)	ESCOLARIDADE
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE ADMINISTRADOR	02	Ensino Superior em Administração e Registro no respectivo conselho de classe.
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO FLORESTAL	01	Ensino Superior em Engenharia Florestal e Registro no respectivo Conselho.
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO QUÍMICO	01	Ensino Superior em Engenharia Química e Registro no respectivo Conselho.
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO SANITARISTA	01	Ensino Superior em Engenharia Sanitária e Registro no respectivo Conselho.
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01	Ensino Superior em Agronomia e Registro no respectivo Conselho.
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL	01	Ensino Superior em Engenharia Civil e Registro no respectivo Conselho.
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE OCEANOÓGRAFO	01	Ensino Superior em Oceanografia.
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE GEÓGRAFO	02	Ensino Superior em Bacharelado em Geografia.
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE GEÓLOGO	01	Ensino Superior em Geologia.
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE BIÓLOGO	02	Ensino Superior em Bacharelado em Biologia e Registro no respectivo Conselho.
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE ANALISTA DE SISTEMA	03	Ensino Superior em Ciências da Computação.
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE SOCIÓLOGO	01	Ensino Superior em Sociologia.
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE BIBLIOTECONOMIA	01	Ensino Superior em Biblioteconomia e Registro no respectivo Conselho.

2.3.1.2. LOTAÇÃO: COORDENADORIA REGIONAL DE BLUMENAU

CARGO/FUNÇÃO	VAGA(S)	ESCOLARIDADE
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO FLORESTAL	01	Ensino Superior em Engenharia Florestal e Registro no respectivo Conselho.
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO QUÍMICO	01	Ensino Superior em Engenharia Química e Registro no respectivo Conselho.
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO SANITARISTA	01	Ensino Superior em Engenharia Sanitária e Registro no respectivo Conselho.
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL	01	Ensino Superior em Engenharia Civil e Registro no respectivo Conselho.

2.3.1.3. LOTAÇÃO: COORDENADORIA REGIONAL DE CANOINHAS

CARGO/FUNÇÃO	VAGA(S)	ESCOLARIDADE
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO FLORESTAL	01	Ensino Superior em Engenharia Florestal e Registro no respectivo Conselho.
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01	Ensino Superior em Agronomia e Registro no respectivo Conselho.
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL	01	Ensino Superior em Engenharia Civil e Registro no respectivo Conselho.
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE GEÓLOGO	01	Ensino Superior em Geologia.

2.3.1.4. LOTAÇÃO: COORDENADORIA REGIONAL DE CACADOR

CARGO/FUNÇÃO	VAGA(S)	ESCOLARIDADE
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO FLORESTAL	01	Ensino Superior em Engenharia Florestal e Registro no respectivo Conselho.
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO QUÍMICO	01	Ensino Superior em Engenharia Química e Registro no respectivo Conselho.
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO AMBIENTAL	01	Ensino Superior em Engenharia Ambiental e Registro no respectivo Conselho.
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE BIÓLOGO	01	Ensino Superior em Bacharelado em Biologia e Registro no respectivo Conselho.

2.3.1.5. LOTAÇÃO: COORDENADORIA REGIONAL DE CHAPECÓ

CARGO/FUNÇÃO	VAGA(S)	ESCOLARIDADE
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO QUÍMICO	01	Ensino Superior em Engenharia Química e Registro no respectivo Conselho.
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO SANITARISTA	01	Ensino Superior em Engenharia Sanitária e Registro no respectivo Conselho.
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01	Ensino Superior em Agronomia e Registro no respectivo Conselho.
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE GEÓLOGO	01	Ensino Superior em Geologia.

2.3.1.5. LOTAÇÃO: COORDENADORIA REGIONAL DE CRICIÚMA

CARGO/FUNÇÃO	VAGA(S)	ESCOLARIDADE
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO SANITARISTA	01	Ensino Superior em Engenharia Sanitária e Registro no respectivo Conselho.
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE GEÓLOGO	01	Ensino Superior em Geologia.
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO DE MINAS	01	Ensino Superior em Engenharia de Minas e Registro no respectivo Conselho.
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE BIÓLOGO	01	Ensino Superior em Bacharelado em Biologia e Registro no respectivo Conselho.
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE QUÍMICO	01	Ensino Superior em Bacharelado em Química e Registro no respectivo Conselho.

2.3.1.6. LOTAÇÃO: COORDENADORIA REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS

CARGO/FUNÇÃO	VAGA(S)	ESCOLARIDADE
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01	Ensino Superior em Agronomia e Registro no respectivo Conselho.
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL	01	Ensino Superior em Engenharia Civil e Registro no respectivo Conselho.
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE GEÓLOGO	01	Ensino Superior em Geologia.

2.3.1.7. LOTAÇÃO: COORDENADORIA REGIONAL DE ITAJAÍ

CARGO/FUNÇÃO	VAGA(S)	ESCOLARIDADE
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO QUÍMICO	01	Ensino Superior em Engenharia Química e Registro no respectivo Conselho.
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO AMBIENTAL	01	Ensino Superior em Engenharia Ambiental e Registro no respectivo Conselho.
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01	Ensino Superior em Agronomia e Registro no respectivo Conselho.
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL	01	Ensino Superior em Engenharia Civil e Registro no respectivo Conselho.
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE GEÓLOGO	01	Ensino Superior em Geologia.
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE BIÓLOGO	01	Ensino Superior em Bacharelado em Biologia e Registro no respectivo Conselho.

2.3.1.8. LOTAÇÃO: COORDENADORIA REGIONAL DE JOACABA

CARGO/FUNÇÃO	VAGA(S)	ESCOLARIDADE
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO FLORESTAL	01	Ensino Superior em Engenharia Florestal e Registro no respectivo Conselho.
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO SANITARISTA	01	Ensino Superior em Engenharia Sanitária e Registro no respectivo Conselho.
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01	Ensino Superior em Agronomia e Registro no respectivo Conselho.
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL	01	Ensino Superior em Engenharia Civil e Registro no respectivo Conselho.

2.3.1.9. LOTAÇÃO: COORDENADORIA REGIONAL DE JOINVILLE

CARGO/FUNÇÃO	VAGA(S)	ESCOLARIDADE
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO FLORESTAL	01	Ensino Superior em Engenharia Florestal e Registro no respectivo Conselho.
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO QUÍMICO	01	Ensino Superior em Engenharia Química e Registro no respectivo Conselho.
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO SANITARISTA	01	Ensino Superior em Engenharia Sanitária e Registro no respectivo Conselho.
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE GEÓLOGO	01	Ensino Superior em Geologia.

2.3.1.10. LOTAÇÃO: COORDENADORIA REGIONAL DE LAGES

CARGO/FUNÇÃO	VAGA(S)	ESCOLARIDADE
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO FLORESTAL	01	Ensino Superior em Engenharia Florestal e Registro no respectivo Conselho.
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO QUÍMICO	01	Ensino Superior em Engenharia Química e Registro no respectivo Conselho.
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO SANITARISTA	01	Ensino Superior em Engenharia Sanitária e Registro no respectivo Conselho.
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE GEÓGRAFO	01	Ensino Superior em Bacharelado em Geografia.

2.3.1.11. LOTAÇÃO: COORDENADORIA REGIONAL DE SÃO MIGUEL D'OESTE

CARGO/FUNÇÃO	VAGA(S)	ESCOLARIDADE
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO FLORESTAL	01	Ensino Superior em Engenharia Florestal e Registro no respectivo Conselho.
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO SANITARISTA	01	Ensino Superior em Engenharia Sanitária e Registro no respectivo Conselho.
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL	01	Ensino Superior em Engenharia Civil e Registro no respectivo Conselho.
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE BIÓLOGO	01	Ensino Superior em Bacharelado em Biologia e Registro no respectivo Conselho.

2.3.1.12. LOTAÇÃO: COORDENADORIA REGIONAL DE RIO DO SUL

CARGO/FUNÇÃO	VAGA(S)	ESCOLARIDADE
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO FLORESTAL	01	Ensino Superior em Engenharia Florestal e Registro no respectivo Conselho.
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO SANITARISTA	01	Ensino Superior em Engenharia Sanitária e Registro no respectivo Conselho.
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01	Ensino Superior em Agronomia e Registro no respectivo Conselho.
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE GEÓLOGO	01	Ensino Superior em Geologia.

2.3.1.13. LOTAÇÃO: COORDENADORIA REGIONAL DE TUBARÃO

CARGO/FUNÇÃO	VAGA(S)	ESCOLARIDADE
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO FLORESTAL	01	Ensino Superior em Engenharia Florestal e Registro no respectivo Conselho.
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL	01	Ensino Superior em Engenharia Civil e Registro no respectivo Conselho.
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE GEÓLOGO	01	Ensino Superior em Geologia.

2.3.1.14. LOTAÇÃO: COORDENADORIA REGIONAL DE MAFRA

CARGO/FUNÇÃO	VAGA(S)	ESCOLARIDADE
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO QUÍMICO	01	Ensino Superior em Engenharia Química e Registro no respectivo Conselho.
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO SANITARISTA	01	Ensino Superior em Engenharia Sanitária e Registro no respectivo Conselho.
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01	Ensino Superior em Agronomia e Registro no respectivo Conselho.
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE BIÓLOGO	01	Ensino Superior em Bacharelado em Biologia e Registro no respectivo Conselho.

2.3.1.15. LOTAÇÃO: UNIDADE DE CONSERVAÇÃO – RIO VERMELHO (FLORIANÓPOLIS)

CARGO/FUNÇÃO	VAGA(S)	ESCOLARIDADE
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO FLORESTAL ou ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01	Ensino Superior em Engenharia Florestal ou Agronomia e Registro no respectivo Conselho.
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE BIÓLOGO	01	Ensino Superior em Bacharelado em Biologia e Registro no respectivo Conselho.

2.3.1.16. LOTAÇÃO: UNIDADE DE CONSERVAÇÃO – PARQUE ESTADUAL SERRA DO TABULEIRO (PALHOÇA)

CARGO/FUNÇÃO	VAGA(S)	ESCOLARIDADE
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO FLORESTAL ou ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01	Ensino Superior em Engenharia Florestal ou Agronomia e Registro no respectivo Conselho.
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE BIÓLOGO	02	Ensino Superior em Bacharelado em Biologia e Registro no respectivo Conselho.

2.3.1.17. LOTAÇÃO: UNIDADE DE CONSERVAÇÃO – RESERVA BIOLÓGICA SASSAFRAS (DOUTOR PEDRINHO)

CARGO/FUNÇÃO	VAGA(S)	ESCOLARIDADE
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO FLORESTAL ou ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01	Ensino Superior em Engenharia Florestal ou Agronomia e Registro no respectivo Conselho.
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE BIÓLOGO	01	Ensino Superior em Bacharelado em Biologia e Registro no respectivo Conselho.

2.3.1.18. LOTAÇÃO: UNIDADE DE CONSERVAÇÃO – RESERVA BIOLÓGICA CANELA PRETA (BOTUBERÁ)

CARGO/FUNÇÃO	VAGA(S)	ESCOLARIDADE
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO FLORESTAL ou ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01	Ensino Superior em Engenharia Florestal ou Agronomia e Registro no respectivo Conselho.
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE BIÓLOGO	01	Ensino Superior em Bacharelado em Biologia e Registro no respectivo Conselho.

2.3.1.19. LOTAÇÃO: UNIDADE DE CONSERVAÇÃO – PARQUE ESTADUAL DE ACARAÍ (SÃO FRANCISCO DO SUL)

CARGO/FUNÇÃO	VAGA(S)	ESCOLARIDADE
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO FLORESTAL ou ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01	Ensino Superior em Engenharia Florestal ou Agronomia e Registro no respectivo Conselho.
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE BIÓLOGO	01	Ensino Superior em Bacharelado em Biologia e Registro no respectivo Conselho.

2.3.1.20. LOTAÇÃO: UNIDADE DE CONSERVAÇÃO – PARQUE ESTADUAL DAS ARAUCÁRIAS (SÃO DOMINGOS)

CARGO/FUNÇÃO	VAGA(S)	ESCOLARIDADE
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO FLORESTAL ou ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01	Ensino Superior em Engenharia Florestal ou Agronomia e Registro no respectivo Conselho.
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE BIÓLOGO	01	Ensino Superior em Bacharelado em Biologia e Registro no respectivo Conselho.

2.3.1.21. LOTAÇÃO: UNIDADE DE CONSERVAÇÃO – PARQUE ESTADUAL FRITZ PLAUMMAN (CONCÓRDIA)

CARGO/FUNÇÃO	VAGA(S)	ESCOLARIDADE
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO FLORESTAL ou ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01	Ensino Superior em Engenharia Florestal ou Agronomia e Registro no respectivo Conselho.
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE BIÓLOGO	01	Ensino Superior em Bacharelado em Biologia e Registro no respectivo Conselho.

2.3.1.22. LOTAÇÃO: UNIDADE DE CONSERVAÇÃO – PARQUE ESTADUAL RIO CANOAS (CAMPOS NOVOS)

CARGO/FUNÇÃO	VAGA(S)	ESCOLARIDADE
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO FLORESTAL ou ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01	Ensino Superior em Engenharia Florestal ou Agronomia e Registro no respectivo Conselho.
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE BIÓLOGO	01	Ensino Superior em Bacharelado em Biologia e Registro no respectivo Conselho.

2.3.1.23. LOTAÇÃO: UNIDADE DE CONSERVAÇÃO – PARQUE ESTADUAL DA SERRA FURADA (ORLEANS)

CARGO/FUNÇÃO	VAGA(S)	ESCOLARIDADE
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO FLORESTAL ou ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01	Ensino Superior em Engenharia Florestal ou Agronomia e Registro no respectivo Conselho.
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE BIÓLOGO	01	Ensino Superior em Bacharelado em Biologia e Registro no respectivo Conselho.

2.3.1.24. LOTAÇÃO: UNIDADE DE CONSERVAÇÃO – RESERVA BIOLÓGICA DO AGUAÍ (SIDERÓPOLIS)

CARGO/FUNÇÃO	VAGA(S)	ESCOLARIDADE
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO FLORESTAL ou ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01	Ensino Superior em Engenharia Florestal ou Agronomia e Registro no respectivo Conselho.
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE BIÓLOGO	01	Ensino Superior em Bacharelado em Biologia e Registro no respectivo Conselho.

2.3.2. Cargo de Nível Médio:

2.3.2.1. LOTAÇÃO: SEDE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA (FLORIANÓPOLIS)

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	12	Ensino Médio (Equivalente ao 2º Grau).
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA	03	Ensino Médio (Equivalente ao 2º Grau) e curso Técnico em Informática.
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE MOTORISTA	02	Ensino Médio (Equivalente ao 2º Grau) e carteira de habilitação categoria “D”.

2.3.2.2. LOTAÇÃO: COORDENADORIA REGIONAL DE BLUMENAU

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	02	Ensino Médio (Equivalente ao 2º Grau).

2.3.2.3. LOTAÇÃO: COORDENADORIA REGIONAL DE CANOINHAS

CARGO/FUNÇÃO	VAGA	ESCOLARIDADE
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	01	Ensino Médio (Equivalente ao 2º Grau).

2.3.2.4. LOTAÇÃO: COORDENADORIA REGIONAL DE CAÇADOR

CARGO/FUNÇÃO	VAGA	ESCOLARIDADE
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	02	Ensino Médio (Equivalente ao 2º Grau).

2.3.2.5. LOTAÇÃO: COORDENADORIA REGIONAL DE CHAPECÓ

CARGO/FUNÇÃO	VAGA	ESCOLARIDADE
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	01	Ensino Médio (Equivalente ao 2º Grau).

2.3.2.6. LOTAÇÃO: COORDENADORIA REGIONAL DE CRICIÚMA

CARGO/FUNÇÃO	VAGA	ESCOLARIDADE
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	01	Ensino Médio (Equivalente ao 2º Grau).

2.3.2.7. LOTAÇÃO: COORDENADORIA REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS

CARGO/FUNÇÃO	VAGA	ESCOLARIDADE
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	01	Ensino Médio (Equivalente ao 2º Grau).

2.3.2.8. LOTAÇÃO: COORDENADORIA REGIONAL DE ITAJAÍ

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	02	Ensino Médio (Equivalente ao 2º Grau).

2.3.2.9. LOTAÇÃO: COORDENADORIA REGIONAL DE JOACABA

CARGO/FUNÇÃO	VAGA	ESCOLARIDADE
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	01	Ensino Médio (Equivalente ao 2º Grau).

2.3.2.10. LOTAÇÃO: COORDENADORIA REGIONAL DE JOINVILLE

CARGO/FUNÇÃO	VAGA	ESCOLARIDADE
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	01	Ensino Médio (Equivalente ao 2º Grau).

2.3.2.11. LOTAÇÃO: COORDENADORIA REGIONAL DE LAGES

CARGO/FUNÇÃO	VAGA	ESCOLARIDADE
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	01	Ensino Médio (Equivalente ao 2º Grau).

2.3.2.12. LOTAÇÃO: COORDENADORIA REGIONAL DE SÃO MIGUEL D'OESTE

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	02	Ensino Médio (Equivalente ao 2º Grau).

2.3.2.13. LOTAÇÃO: COORDENADORIA REGIONAL DE RIO DO SUL

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	02	Ensino Médio (Equivalente ao 2º Grau).

2.3.2.14. LOTAÇÃO: COORDENADORIA REGIONAL DE TUBARÃO

CARGO/FUNÇÃO	VAGA	ESCOLARIDADE
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	01	Ensino Médio (Equivalente ao 2º Grau).

2.3.2.15. LOTAÇÃO: COORDENADORIA REGIONAL DE MAFRA

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	02	Ensino Médio (Equivalente ao 2º Grau).

2.3.2.16. LOTAÇÃO: UNIDADE DE CONSERVAÇÃO – RIO VERMELHO (FLORIANÓPOLIS)

CARGO/FUNÇÃO	VAGA	ESCOLARIDADE
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	01	Ensino Médio (Equivalente ao 2º Grau).

2.3.2.17. LOTAÇÃO: UNIDADE DE CONSERVAÇÃO – PARQUE ESTADUAL SERRA DO TABULEIRO (PALHOÇA)

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	01	Ensino Médio (Equivalente ao 2º Grau).

2.3.2.18. LOTAÇÃO: UNIDADE DE CONSERVAÇÃO – RESERVA BIOLÓGICA SASSAFRAS (DOUTOR PEDRINHO)

CARGO/FUNÇÃO	VAGA	ESCOLARIDADE
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	01	Ensino Médio (Equivalente ao 2º Grau).

2.3.2.19. LOTAÇÃO: UNIDADE DE CONSERVAÇÃO – RESERVA BIOLÓGICA CANELA PRETA (BOTUBERÁ)

CARGO/FUNÇÃO	VAGA	ESCOLARIDADE
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	01	Ensino Médio (Equivalente ao 2º Grau).

2.3.2.20. LOTAÇÃO: UNIDADE DE CONSERVAÇÃO – PARQUE ESTADUAL DE ACARAÍ (SÃO FRANCISCO DO SUL)

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	01	Ensino Médio (Equivalente ao 2º Grau).

2.3.2.21. LOTAÇÃO: UNIDADE DE CONSERVAÇÃO – PARQUE ESTADUAL DAS ARAUCÁRIAS (SÃO DOMINGOS)

CARGO/FUNÇÃO	VAGA	ESCOLARIDADE
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	01	Ensino Médio (Equivalente ao 2º Grau).

2.3.2.22. LOTAÇÃO: UNIDADE DE CONSERVAÇÃO – PARQUE ESTADUAL FRITZ PLAUMMAN (CONCÓRDIA)

CARGO/FUNÇÃO	VAGA	ESCOLARIDADE
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	01	Ensino Médio (Equivalente ao 2º Grau).

2.3.1.22. LOTAÇÃO: UNIDADE DE CONSERVAÇÃO – PARQUE ESTADUAL RIO CANOAS (CAMPOS NOVOS)

CARGO/FUNÇÃO	VAGA	ESCOLARIDADE
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	01	Ensino Médio (Equivalente ao 2º Grau).

2.3.1.23. LOTAÇÃO: UNIDADE DE CONSERVAÇÃO – PARQUE ESTADUAL DA SERRA FURADA (ORLEANS)

CARGO/FUNÇÃO	VAGA	ESCOLARIDADE
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	01	Ensino Médio (Equivalente ao 2º Grau).

2.3.1.24. LOTAÇÃO: UNIDADE DE CONSERVAÇÃO – RESERVA BIOLÓGICA DO AGUAÍ (SIDERÓPOLIS)

CARGO/FUNÇÃO	VAGA	ESCOLARIDADE
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	01	Ensino Médio (Equivalente ao 2º Grau).

2.4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Das vagas constantes do item 2.3.2 serão reservadas vagas aos portadores de necessidades especiais, na proporção de 5% (cinco por cento), para o cargo e a lotação cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade de que são portadores, obedecidos aos ditames dos artigos 35 e seguintes da Lei Estadual nº 12.870, de 12 de janeiro de 2004, conforme quadro que segue:

2.4.1. Cargo de Nível Médio:

2.4.1.1. LOTAÇÃO: SEDE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA (FLORIANÓPOLIS)

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	01	Ensino Médio (Equivalente ao 2º Grau).

2.4.2. O candidato portador de necessidades especiais deverá preencher, no Requerimento de inscrição, o campo referente ao tipo de deficiência, devendo protocolar e entregar, até o dia **20 de junho de 2008**, requerimento (Anexo II) solicitando deferimento de sua inscrição, anexando atestado médico especificando a respectiva deficiência e a indicação de que ela não impede o candidato do exercício do cargo com laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID - bem como a provável causa da necessidade especial, entregando-a na Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC – Av. Madre Benvenuta, 2007 – Itacorubi – Florianópolis - SC – CEP: 88.035-001, ou pelo correio via SEDEX, para o endereço acima, desde que postado até o dia **20 de junho** de 2008.

2.4.3. O candidato portador de necessidades especiais poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas, fazendo a sua opção no Requerimento de Inscrição, vedada qualquer alteração.

2.4.4. A opção por preenchimento de vaga à qual não foi destinada vaga para portadores de necessidades especiais dará a Fundação do Meio Ambiente o direito de considerá-lo como concorrente às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4.5. O candidato portador de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Estadual n.º 12.870/04, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova objetiva, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.4.6. O candidato portador de necessidades especiais poderá requerer atendimento especial conforme previsto no item 4.17, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização desta.

2.4.6.1. O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

2.4.7. A inobservância do disposto no item 2.4.2. determinará a perda do direito à vaga reservada aos portadores de necessidades especiais.

2.4.8. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de necessidades especiais será divulgada no site www.udesc.br, a partir do dia 01 de julho de 2008.

2.4.9. Sendo o candidato portador de necessidades especiais, considerado incapacitado para o exercício do cargo pretendido, será chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação, até o limite de vagas reservadas no item 2.4.1.

2.4.10. As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais não preenchidas reverterão aos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.4.11. O candidato classificado que apresentar requerimento nos termos do item 2.4.2. deste Edital, submeter-se-á, quando da posse, à equipe multiprofissional e a exame médico oficial ou credenciado pela Gerência de Saúde do Servidor, com apresentação dos exames do Anexo II – Exames Complementares, a qual terá decisão definitiva sobre a qualificação do candidato para o exercício do cargo pretendido, conforme as atribuições especificadas no Anexo I – Atribuições dos Cargos, deste Edital.

2.5. Do Salário Inicial

O vencimento mensal, referente ao mês de abril de 2008, corresponde a cada um dos cargos objeto deste Concurso Público, é o seguinte:

2.5.1. Cargos de Nível Superior

CARGOS	VENCIMENTO	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO(variável)*	GRATIFICAÇÃO AMBIENTAL (variável)**
Administrador	1.200,00	212,00	1.986,32
Engenheiro Florestal	1.200,00	212,00	1.986,32
Engenheiro Químico	1.200,00	212,00	1.986,32
Engenheiro Sanitarista	1.200,00	212,00	1.986,32
Engenheiro Ambiental	1.200,00	212,00	1.986,32
Engenheiro Agrônomo	1.200,00	212,00	1.986,32
Engenheiro Civil	1.200,00	212,00	1.986,32
Oceanógrafo	1.200,00	212,00	1.986,32
Geógrafo	1.200,00	212,00	1.986,32
Geólogo	1.200,00	212,00	1.986,32
Engenheiro de Minas	1.200,00	212,00	1.986,32
Biólogo	1.200,00	212,00	1.986,32
Químico (Bacharel)	1.200,00	212,00	1.986,32
Analista de Sistemas	1.200,00	212,00	1.986,32
Sociólogo	1.200,00	212,00	1.986,32
Biblioteconomista	1.200,00	212,00	1.986,32

*Auxílio Alimentação Variável – Lei Complementar nº 1.989 de 29/12/2000

** Gratificação Ambiental Variável – Lei Complementar nº 307 de 25/11/2005

2.5.2. Cargos de Nível Médio

CARGO	VENCIMENTO	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO(variável)*	GRATIFICAÇÃO AMBIENTAL (variável)**
Administrativo	900,00	174,80	1.417,96
Motorista	900,00	174,80	1.417,96

*Auxílio Alimentação Variável – Lei Complementar nº 1.989 de 29/12/2000

** Gratificação Ambiental Variável – Lei Complementar nº 307 de 25/11/2005

2.6. Todos os cargos terão jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

3. DOS REQUISITOS

3.1. São requisitos para investidura nos cargos, objeto deste Concurso Público, observadas as disposições legais da Lei Estadual nº 6.745/85 e suas alterações:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72;
- Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da posse;
- Ter concluído o nível de escolaridade previsto para o cargo para o qual se inscreveu até a data da posse;
- Não ter sido e nem estar sendo processado criminalmente, bem como não estar respondendo a qualquer procedimento na área criminal;
- Apresentar laudo de aptidão física e mental de capacidade laboral, necessária para o exercício do cargo, expedido por órgão médico oficial (Gerência de Saúde do Servidor - GESAS);
- Apresentar declaração de bens, valores e rendas, em conformidade com a Lei Complementar nº 202/00;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente Edital.

3.1.1. As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

3.2. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos de que trata o item 3.1. deste Edital e/ou a prática de ato de falsidade ideológica em prova documental, resultará na anulação do ato de nomeação do candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para o preenchimento correto da Ficha de Inscrição, deverá ser consultado o presente Edital, cujo teor deverá ser de total conhecimento do candidato.

4.2. São requisitos para a inscrição:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72;
- Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

4.3. Os respectivos valores de inscrição, para cada um dos cargos, de acordo com os níveis de escolaridade, serão os seguintes:

- a) Cargos de Nível Superior: R\$ 80,00 (oitenta reais)
- b) Cargos de Nível Médio: R\$ 70,00 (sessenta reais);

4.4. Cada candidato terá direito a **APENAS UMA INSCRIÇÃO** no concurso público de que trata este Edital.

4.5. Na hipótese de o candidato efetuar mais de uma inscrição, será considerado a inscrição de pagamento mais recente.

4.6. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

4.7. O Concurso Público terá caráter estadual, concorrendo o candidato apenas às vagas para a Fundação do Meio Ambiente, de acordo com a opção de lotação para a qual se inscreveu.

4.8. As inscrições estarão abertas no período de **19 de maio a 18 julho de 2008**, sendo realizadas apenas pela internet.

4.9. Para realizá-la, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- a) **entrar** no site www.udesc.br (Concurso Público Fundação do Meio Ambiente – FATMA), no período de **19 de maio** de 2008 até às 20h00min do dia **18 julho** de 2008, e escolher a opção desejada. Após **ler** o Edital e concordar com todas as normas nele contidas clicar em “eu concordo”.
- b) **preencher** todos os campos da Ficha de Inscrição. Automaticamente todos os dados digitados serão visualizados para devida conferência, se estiver de acordo, envie os dados.
- c) **imprimir** o Comprovante de Requerimento de Inscrição;
- d) **imprimir** o documento de arrecadação da Receita Estadual – DARE;
- e) **efetuar o pagamento** da taxa de inscrição, no valor correspondente ao cargo de opção (item 3.3), usando a guia DARE, até **22 de julho** de 2008, nas agências bancárias conveniadas com a Secretaria Estadual da Fazenda (BRADESCO, BANCO DO BRASIL, ITAÚ e BESC), observando o horário de atendimento externo das agências ou via *internet*. Após efetuar o **pagamento**, o candidato receberá o comprovante respectivo, que deverá estar autenticado pelo sistema bancário.

ATENÇÃO!

A) O Comprovante de Requerimento de Inscrição e o Comprovante de Pagamento (DARE) são os documentos que efetivam a inscrição do candidato.

B) Quando você for imprimir o DARE (a guia de pagamento) deverá observar as orientações de configuração de impressora para que o código de barras seja impresso de forma legível e na mesma página, caso contrário não conseguirá efetuar o pagamento.

4.10. Será automaticamente cancelada a inscrição do candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque sem provisão de fundos ou com outra irregularidade que impossibilite seu recebimento.

4.11. Não será considerado inscrito o candidato que **NÃO ENVIAR** a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e **NÃO EFETIVAR PAGAMENTO** da guia DARE dentro do prazo estabelecido no item 4.9.

4.12. A **fideli**gnidade das informações contidas na Ficha de Inscrição é de inteira **responsabilidade** do candidato.

4.13. Uma vez efetuada a inscrição, **NÃO** serão aceitos pedidos de alteração quanto ao cargo escolhido, quanto à lotação, bem como não haverá devolução da importância paga.

4.14. Os candidatos amparados pela Lei nº 10.567/97 (DOADORES DE SANGUE), interessados na isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverão encaminhar requerimento próprio (Anexo III ao presente edital), juntamente com os comprovantes que demonstram sua situação especial, no período de 19 de maio a 20 de junho 2008, pessoalmente, das 13 às 19 horas ou pelo correio via SEDEX, desde que postado até o dia 20 de junho de 2008, diretamente à Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC, localizada à Avenida Madre Benvenuta, nº 2.007, Bairro Itacorubi, Florianópolis, SC, CEP: 88.035-001.

4.15. A Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC publicará no site www.udesc.br, no dia 01 de julho de 2008, a relação dos candidatos que tiveram seu pedido de isenção para inscrição (doador de sangue) deferido.

4.16. O candidato beneficiado com isenção pelo critério “Doador de Sangue” deverá fazer sua inscrição exclusivamente pela modalidade **Inscrição - doador de sangue** no endereço site www.udesc.br, de **01 de julho** de 2008 até às 20h00min do dia **18 de julho** de 2008. Os procedimentos para efetivação da inscrição são iguais aos do item 3.5, **exceto** quanto ao pagamento do DARE (boleto bancário).

4.17. O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova objetiva de conhecimento, deverá indicar, quando do ato da inscrição, as condições especiais de que necessita para realizar a prova, bem como

encaminhar pessoalmente, das 13 às 19 horas, ou pelo correio, o requerimento próprio (Anexo IV), acompanhado de atestado médico comprovando a sua necessidade especial, indicando a CID (Classificação Internacional de Doenças), diretamente à Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC, localizada à Avenida Madre Benvenuta, nº 2.007, Bairro Itacorubi, Florianópolis, SC, CEP: 88.035-001, no período de **19 de maio a 18 de julho** de 2008 cabendo a decisão de seu deferimento à comissão organizadora do presente concurso público.

4.18. O candidato portador de necessidade especial, usuário de aparelho auricular, deverá comprovar sua necessidade, através de atestado médico com a devida indicação da CID (Classificação Internacional de Doenças), encaminhando junto com o respectivo requerimento, pessoalmente, das 13 às 19 horas, ou pelo correio, diretamente à Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC, localizada à Avenida Madre Benvenuta, nº 2.007, Bairro Itacorubi, Florianópolis, SC, CEP: 88.035-001, no período de **19 de maio a 18 de julho** de 2008 cabendo a decisão de seu deferimento à comissão organizadora do presente concurso público.

5. DAS CIDADES DE REALIZAÇÃO DE PROVA

5.1. As provas serão realizadas nas seguintes cidades e locais:

CIDADE	LOCAL
CHAPECÓ	Colégio Bom Pastor Rua Coronel Fernando Machado, 108 E – Centro Colégio Estadual Marechal Bormann Travessa Brasil, 31 D – Centro
BLUMENAU	Universidade Regional de Blumenau – FURB (Campus I) Rua Antônio da Veiga, 140 – Bairro Victor Konder
CAÇADOR	Universidade do Contestado – UnC (Campus Caçador) Rua Victor Baptista Adami, 800 – Bairro Centro
FLORIANÓPOLIS	Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC Campus Universitário – Bairro Trindade
JOINVILLE	UDESC – Joinville/ Centro de Ciências Tecnológicas Campus Universitário – Bairro Bom Retiro
LAGES	UDESC – Lages / Centro de Ciências Agroveterinárias Av. Luiz de Camões, 2090 – Bairro Conta Dinheiro
RIO DO SUL	Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí – UNIDAVI Rua Doutor Guilherme Gembala, 13 – Bairro Jardim América
SÃO BENTO DO SUL	UDESC – São Bento / Centro de Educação do Planalto Norte Rua Luis Fernando Hastreiter, 180 – Bairro Centenário
TUBARÃO	Colégio Estadual Senador Francisco Benjamin Galloti Rua Altamiro Guimarães, 1615 – Bairro Oficinas

5.1.1. O candidato somente poderá realizar as provas na cidade por ele indicada no Requerimento de Inscrição.

5.1.2. Não será permitido a qualquer candidato realizar as provas fora das dependências definidas pela Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC.

5.2. A Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC reserva-se o direito de, na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, com a devida aprovação da Fundação do Meio Ambiente/FATMA, aplicar a prova em outros municípios próximos do escolhido pelo candidato, sendo divulgado através do *site* oficial do concurso.

5.3. A Fundação do Meio Ambiente e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova objetiva.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. A homologação das inscrições será publicada em Diário Oficial do Estado, através de Portaria do Presidente da Fundação do Meio Ambiente/FATMA.

6.2. A confirmação da inscrição e a indicação do local no qual o candidato realizará a prova objetiva de conhecimento serão divulgadas através da Internet no endereço www.udesc.br, opção Concurso Público – Fundação do Meio Ambiente/FATMA no período de **04 a 16 de agosto** de 2008.

6.3. O candidato deverá acompanhar pela imprensa oficial (Diário Oficial) e no *site* www.udesc.br a publicação da homologação e da confirmação de inscrição, para realização das provas, sendo de sua responsabilidade a conferência e comunicação de qualquer incorreção nos dados.

6.4. O candidato que observar divergência nos dados pessoais (nome, data de nascimento, sexo, e-mail, identidade, CPF, endereço completo e telefone), deverá fazer retificação por meio de requerimento próprio (Anexo VII) e encaminhar, via fax (48) 3334-0164 ou entregá-lo na Coordenadoria de Vestibular e Concurso da UDESC das 13 às 19 horas, à Av. Madre Benvenuta, nº 2007, Itacorubi, Florianópolis, impreterivelmente no período de **04 a 11 de agosto** de 2008.

6.4.1. Não será permitida retificação para os seguintes campos: **cidade de prova, cargo e lotação.**

6.5. Somente terá sua inscrição homologada o candidato que preencher os requisitos exigidos neste Edital.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. O concurso público, objeto deste Edital, constará de uma prova objetiva de conhecimentos geral e específico para cada cargo, obedecidos os conteúdos programáticos dos respectivos cargos, de caráter eliminatório e classificatório, que será realizada no dia **17 de agosto de 2008**, das **08:30** horas às **12:30** horas.

7.2. A prova terá duração de 04:00h (quatro horas), será composta de 50 (cinquenta) questões objetivas do tipo múltipla escolha, subdivididas em 5 (cinco) alternativas de resposta, de “a” a “e”, sendo que dessas alternativas somente 1 (uma) deverá ser assinalada.

7.3. A prova objetiva conterà 30 (trinta) questões de conhecimentos gerais e 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos.

7.3.1. Entende-se por conhecimento geral, aquele relativo a Língua Portuguesa; Matemática; Aspectos Geográficos, Históricos, Sociais, Culturais, Políticos e Econômicos de Santa Catarina; Noções de Informática; Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis de Santa Catarina; Legislação Ambiental; Resoluções do CONAMA e Resoluções do CONSEMA, conforme conteúdos programáticos, constantes do anexo V.

7.3.2. Entende-se por conhecimento específico, aquele relativo ao conteúdo da habilidade profissional exigida para o exercício do cargo, conforme conteúdos programáticos, constantes do anexo V.

7.4. Para a realização da prova objetiva, o candidato deverá:

- a) Estar no local indicado com pelo menos meia hora de antecedência em relação ao seu início;
- b) Estar munido de seu DOCUMENTO DE IDENTIDADE. No impedimento da apresentação do documento original de identidade, o candidato poderá apresentar:
 - Carteira de identidade original expedida pelas Forças Armadas (Ministério da Marinha, Exército e Aeronáutica), Bombeiro Militar de Santa Catarina ou pelo Ministério das Relações Exteriores, ou
 - Cédula de Identificação original emitida por Conselho Profissional, desde que com foto, assinatura, data de expedição e a expressa indicação de sua validade em todo o território nacional ou
 - Passaporte, ou
 - Carteira Nacional de Habilitação original expedida a partir de 1997 (com foto), ou
 - Carteira de Trabalho;
 - Boletim de Ocorrência, por motivo de perda, roubo ou extravio, emitido por autoridade policial (desde que não exceda 30 (trinta) dias de sua emissão).
- c) Estar munido de caneta esferográfica na cor azul ou preta.

7.4.1. Para candidato estrangeiro, serão considerados documentos de identidade apenas a Carteira de Identidade emitida pelo país de origem ou o Passaporte.

7.5. As questões da prova objetiva deverão ser respondidas em cartão específico para respostas, fornecido quando da sua realização, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu correto preenchimento.

7.6. O candidato, durante a realização das provas, não poderá comunicar-se com outro(s) candidato(s), bem como consultar material didático-pedagógico; não poderá estar usando, óculos escuros, cachecol, boné, chapéu, ou outra cobertura similar, relógio (digital ou analógico), celular, pager, calculadora, bip, MP3-player ou outro equipamento eletro-eletrônico, bem como qualquer tipo de arma, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.

7.6.1. Caso o candidato esteja portando algum dos objetos acima, os mesmos deverão ser deixados sob sua cadeira e, no caso dos objetos eletro-eletrônicos deverão estar desligados.

7.6.2. A Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC **não se responsabilizará** pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante o referido Concurso. É de inteira responsabilidade do candidato a guarda desses objetos, uma vez que é expressamente proibido seu uso.

7.7. O candidato militar, policial civil, policial federal ou policial rodoviário federal, estando ou não em serviço, **não poderá** entrar no recinto de provas portando **qualquer tipo de arma.**

7.8. O candidato que desacatar os itens 7.6, 7.6.1 e 7.7, durante a realização das provas ou a qualquer momento, praticar atos que atentem contra a disciplina e seu comportamento estiver fora das normas de segurança desse Concurso Público, figurando uma atitude suspeita, será encaminhado à Coordenação Local do Concurso, podendo, se comprovado os fatos, ser eliminado do referido certame.

7.9. O candidato que for eliminado ficará impedido de continuar a realização das provas, tendo sua inscrição cancelada.

7.10. Para garantir a lisura e a segurança, durante o Concurso, poderão ser usados detectores de metal nos banheiros, corredores e/ou em salas de prova e também proceder a autenticação digital do cartão-resposta personalizado, inclusive quando do ato da nomeação.

7.11. Só será permitido ao candidato entregar a sua prova após 60 (sessenta) minutos do seu início.

7.12. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova, somente poderão entregar as respectivas provas e retirarem-se do local simultaneamente.

7.13. O candidato, ao encerrar a prova objetiva, entregará ao fiscal de sua sala de prova o cartão de respostas devidamente assinado e o caderno de prova.

7.14. O candidato **não** poderá sair da sala de prova com qualquer material de prova, exceto o quadro para marcação de gabarito.

7.15. O candidato que chegar atrasado para a realização da prova objetiva não poderá realizá-la.

7.16. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova objetiva, nem a realização da prova fora do local e horário estabelecidos para todos os candidatos.

8. DA AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota expressa com 2 (dois) decimais, tendo todas as questões o mesmo valor.

8.2. Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova objetiva:

- a) Assinalada no cartão de resposta que não corresponda ao Gabarito Oficial do Concurso Público;
- b) Assinalada no cartão de resposta que contenha emenda e/ou rasura, ainda que legível;
- c) Que contenha mais de uma opção assinalada no cartão de resposta;
- d) Que não estiver assinalada no cartão de resposta;
- e) Cuja resposta for preenchida fora das especificações do cartão de respostas, ou seja, preenchida com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão de resposta.

8.3. Na hipótese de anulação de alguma questão da prova objetiva, quando de sua avaliação, a mesma será considerada como respondida corretamente pelos candidatos que prestaram a respectiva prova.

8.4. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) Faltar à prova em local, data e horário pré-definido;
- b) Não responder a prova objetiva;
- c) Obter nota inferior a 7,0 (sete) na prova objetiva.

Excluído: ¶

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos aprovados na prova objetiva serão classificados por cargo e por local de trabalho (coordenadoria regional) em ordem decrescente da nota da prova, observada a reserva de vagas aos portadores de deficiência, quando houver.

Formatado

9.2. Para a apuração da nota final e classificação geral dos candidatos aos cargos, serão somados todos os escores obtidos na prova objetiva, multiplicando por 10 (dez) e dividindo por 50 (cinquenta).

9.3. Na hipótese de igualdade da nota final entre candidatos, os critérios de desempate serão:

- a) Maior idade, de acordo com o que estabelece a Lei nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso;
- b) Maior nota na prova objetiva de conhecimento específico.

9.4. O resultado final será publicado em Diário Oficial do Estado e na internet, através dos sites www.udesc.br até o dia **05 de setembro** de 2008.

10. DA NOMEAÇÃO

10.1. Os candidatos APROVADOS neste Concurso Público aguardarão, a critério da autoridade competente, nomeação em caráter de provimento efetivo, no nível e referência inicial dos cargos previstos, atendendo o limite de vagas oferecidas nos itens 2.3.1, 2.3.2 e 2.4 deste Edital.

10.2. A classificação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal da Fundação do Meio Ambiente/FATMA.

10.3. A decisão de nomeação é de competência do Governador do Estado de Santa Catarina, dentro do interesse e conveniência da Administração Pública, observado os critérios dispostos no presente Edital.

10.4. Os servidores nomeados em conformidade com o presente edital, serão regidos pela Lei no 6.745/85 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado).

11. DA POSSE

11.1. Por ocasião da posse, o candidato nomeado deverá apresentar:

- a) Comprovante de nacionalidade brasileira, ou comprovante do gozo das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72;
- b) Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da posse: carteira de identidade – RG (original e fotocópia);
- c) Comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas: CPF (original e fotocópia);
- d) Comprovante de quitação com as obrigações militares: certificado de reservista (original e fotocópia);
- e) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais: título de eleitor e declaração de quitação eleitoral;
- f) Comprovante do número de PIS ou PASEP: cartão de PIS/PASEP (original e fotocópia);
- g) Comprovante de nível de escolaridade exigido nos termos deste Edital para o cargo, concluído até a data da posse: histórico e certificado/diploma (original e fotocópia);
- h) Declaração de não ter sofrido no exercício de Função Pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único da Lei Federal Nº 8.112/90 e as correspondentes constantes da Legislação de outros Estados e Municípios: modelo fornecido pela Gerência de Recursos Humanos da FATMA (original);
- i) Declaração de bens, valores e renda: modelo fornecido pela Gerência de Recursos Humanos da FATMA (original);
- j) Declaração de inexistência de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição: modelo fornecido pela Gerência de Recursos Humanos da FATMA (original);
- k) Declaração de que não foi condenado e nem está sendo processado criminalmente, bem como, de que não responde a qualquer procedimento na área policial (original);
- l) Folha corrida, fornecida pelas varas criminais das justiças estadual e federal, das comarcas em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos (original);
- m) Certidão de casamento e de nascimento dos filhos, sendo o nomeado casado ou tiver filhos (original e fotocópia);
- n) Laudo de aptidão física e mental de capacidade laboral, necessário para o exercício do cargo, expedido por órgão médico oficial -Gerência de Saúde do Servidor ou entidade oficial credenciada para este fim;
- o) Comprovante de registro no respectivo conselho profissional.

11.2. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos no item 11.1, nem fotocópias não autenticadas.

11.3. O não cumprimento dos requisitos dispostos no item 11.1 impede a posse do candidato.

11.4. O candidato aprovado no Concurso Público, que não desejar tomar posse imediatamente, quando convocado para tal, poderá requerer sua inclusão após o último da classificação geral para o cargo e, havendo a hipótese de mais de um pedido, a inclusão após o último da classificação geral, obedecerá a ordem decrescente da classificação geral do candidato aprovado.

12. DOS RECURSOS

12.1. É admitido recurso quanto:

- a) A formulação das questões da prova e respectivos quesitos;
- b) A opção considerada como certa na prova objetiva;
- c) Ao resultado final do concurso público.

12.2. Os recursos relativos aos itens 12.1. “a.” e “b.” deverão ser interpostos até 2 (dois) dias úteis contados da ocorrência do evento, protocolados na Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), localizada à Avenida Madre Benvenuta, nº 2.007, Bairro Itacorubi, Município de Florianópolis, SC, CEP: 88.035-001, das 13:00h às 19:00h.

12.3. Os recursos relativos a item 12.1. “c.” deverão ser interpostos junto a Fundação do Meio Ambiente/FATMA, na Rua Felipe Schmidt, 485 – Centro – Florianópolis - SC, CEP: 88010-001, endereçado à Comissão de Concurso Público, até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado final do concurso no Diário Oficial do Estado.

12.4. Somente serão apreciados os recursos expressos, em formulário próprio, conforme modelo previsto no anexo VI ao presente edital, em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tenham indicados o nome do candidato, número de sua inscrição e o cargo pretendido.

12.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, sendo observada para cômputo de prazo, a data do respectivo protocolo.

13. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

13.1. Fica delegada competência à Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) para:

- a) Receber as inscrições;
- b) Deferir e indeferir as inscrições;
- c) Emitir os documentos de confirmação de inscrições;

- d) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova objetiva de conhecimento;
- e) Apreciar os recursos previstos no item 12.1. "a", "b";
- f) Emitir relatório de classificação dos candidatos por cargo e região e relatório de classificação geral por cargo;
- g) Emitir relatórios sobre o concurso a Fundação do Meio Ambiente/FATMA, quando solicitado;
- h) Prestar informações sobre o Concurso Público de que trata este Edital.

13.2. Compete a Fundação do Meio Ambiente/FATMA efetuar os procedimentos referentes à nomeação e posse dos candidatos aprovados no Concurso Público previsto neste Edital.

13.3. Cabe a Fundação do Meio Ambiente/FATMA a supervisão de todas as etapas do Concurso Público previsto neste Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente Concurso Público, destina-se ao provimento de vagas no nível inicial de cargos do Quadro de Pessoal da Fundação do Meio Ambiente/FATMA, atualmente existentes, e das que e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do Concurso que é de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado final, para cada um dos cargos/lotação, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Fundação do Meio Ambiente/FATMA.

14.2. O período de validade estabelecido para este Concurso não gera, para a Fundação do Meio Ambiente/FATMA, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito de preferência na nomeação, dependendo da sua classificação no Concurso.

14.3. Os candidatos aprovados e classificados neste Concurso Público serão nomeados pela ordem de classificação/regional, respeitados o número de vagas, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

14.4. Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos ao Regime Estatutário (Lei 6.745 de 28 de dezembro de 1985).

14.5. O resultado final, será publicado no Diário Oficial do Estado e estará disponível na internet, através do endereço www.udesc.br, por ordem nominal dos candidatos classificados por lotação e por ordem nominal dos candidatos aprovados por ordem geral.

14.6. Os gabaritos e as provas objetivas dos diversos cargos estarão disponíveis no *site* www.udesc.br a partir das **13:30 horas do 17 de agosto** de 2008.

14.7. A Fundação do Meio Ambiente/FATMA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Concurso Público no Diário Oficial do Estado ou na internet, através dos *sites* oficiais.

14.8. A Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

14.9. Será excluído do Concurso Público, por ato da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), o candidato que:

- a) Tornar-se culposo por comportamento inadequado ou descortesia com qualquer membro de equipes encarregadas da realização das etapas do Concurso Público;
- b) For surpreendido durante a aplicação da prova em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) For apanhado em flagrante utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) Ausentar-se da sala de prova, sem autorização ou sem acompanhamento de fiscais;
- e) Recusar-se a proceder à autenticação digital do cartão de respostas ou de outros documentos;
- f) Apresentar documentos com dados adulterados em relação ao original ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificado a qualquer tempo, eliminará o candidato deste Concurso Público;
- g) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque sem provisão de fundos, ou com outra irregularidade que impossibilite seu recebimento;

14.10. Será excluído do Concurso Público o candidato classificado que:

- a) Fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexacta;
- b) Não mantiver atualizado seu endereço. Para manter atualizado o endereço residencial constante da Ficha de Inscrição, o candidato deverá encaminhar comunicado de solicitação de alteração por Aviso de Recebimento/AR, a Fundação do Meio Ambiente/FATMA, localizada à Rua Felipe Schmidt, 485 – Centro – Florianópolis - SC, CEP: 88010-001, aos cuidados da Gerência de Recursos Humanos da FATMA.

14.11. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência. A inscrição que não atender a todos os requisitos exigidos neste Edital, **verificada a qualquer tempo**, será cancelada.

14.12. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, pela Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) e pela Comissão do Concurso Público, formada por membros da Fundação do Meio Ambiente/FATMA.

14.13. A inscrição no presente concurso implica na aceitação tácita de todos os termos do presente edital e posteriores.

15. DO FORO JUDICIAL

15.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 19 de maio de 2008.

CARLOS LEOMAR KREUZ
Presidente da FATMA

This document was created with Win2PDF available at <http://www.daneprairie.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.